



**DECRETO Nº 1.833, 20 DE MAIO DE 2014.**

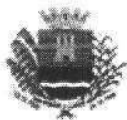
**"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 219.417,00** (Duzentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>020101</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>		
04.122.0102.2004	Eventos Municipais		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.39.00 (11)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		60.000,00
<b>0205</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>020501</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.39.00 (47)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15.000,00
<b>0208</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>		
<b>020801</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estadual</b>		
3.3.90.39.00 (102)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		5.000,00
	<b>Fonte de Recursos – 05 – Federal</b>		
3.3.90.39.00 (103)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10.000,00
<b>0218</b>	<b>FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>021801</b>	<b>FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.361.0121.2058	Aquisição de Equipamentos Ens. Fundamental FUNDEB 40%		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estadual</b>		
4.4.90.52.00 (153)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000,00
<b>0221</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>022101</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.39.00 (189)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		50.000,00




<b>0222</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>022201</b>	<b>AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
20.606.0124.2067	Aquisição de Equipamentos Agricultura	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
4.4.90.52.00 (192)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.417,00
<b>0223</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>022301</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0125.2010	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
3.3.90.39.00 (208)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>219.417,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 219.417,00** (Duzentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais), sendo o valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) por **Excesso de Arrecadação** a verificar no exercício e o valor de **R\$ 209.417,00** (Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais) por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0202</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>020201</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
04.122.0103.1005	Ampliação do Paço Municipal	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
4.4.90.51.00 (16)	OBRAS E INSTALAÇÕES	137.417,00
<b>0216</b>	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	
<b>021601</b>	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	
12.361.0117.2054	Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Federal	
	<b>Fonte de Recursos – 05 – Federal</b>	
3.3.90.39.00 (142)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>0218</b>	<b>FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>021801</b>	<b>FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0121.1011	Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Escolares	
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estadual</b>	
4.4.90.51.00 (218)	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
12.361.0121.2059	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estadual</b>	
3.3.90.30.00 (154)	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>209.417,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 20 de Maio de 2014.

  
**Sergio Yasushi Miyashiro**  
Prefeito Municipal